



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1912, Terça-feira, 29 de Dezembro de 2020 - **Página**

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DE PESSOAL	1
PORTARIAS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1912, Terça-feira, 29 de Dezembro de 2020 - Página

Prefeito: Maurílio Ferreira Azambuja

Vice-Prefeito: Joares Aparecido Sanches

Procurador-Geral: Pedro Rafael Ribeiro Pessatto

Chefe de Gabinete do Prefeito

Controlador-Geral: Sebastião Soares Arguelho

Secretário Munic. de Governo

Secretário Munic. de Esportes

Secretária Munic. de Saúde: Valmir Pereira de Souza

Secretária Munic. de Assistência Social

Secretário Munic. de Administração: Lenilso Carvalho Antunes

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo

Secretária Munic. de Educação: Cleoerdes Fátima Barbosa Carneiro

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Lenilso Carvalho Antunes

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente

Gerente Munic. de Transporte e Manutenção: Manoel Messias Silva dos Santos

Gerente Munic. de Trânsito

Diretor-Presidente Munic. de Cultura

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA 074

14 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA BERENILDA SALLES FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 456.715.401-00 e no RG sob nº 420.932 SSP/MS, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, a contar do dia 21/12/2020, referente ao período aquisitivo de 1º/07/2019 à 1º/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 14 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 075

14 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a conversão de 8 (oito) dias de férias em abono pecuniário a pedido, ao servidor **ARION LEMOS PRESTES**, inscrito no CPF sob nº 716.910.739-20 e no RG sob nº 3.619.322-0 SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 à 12/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 14 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 076

22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **AYLISSON FRANCO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.270.221-69 e no RG sob nº 1426164 SSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete ASM-12.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 077

22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **ALEXSANDRO XIMENES PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.445.721-87 e no RG sob nº 1188284 SSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete ASM-12.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 078

22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE



Art. 1º Exonerar **AGATA BARBOSA DE SOUZA BRAGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.250.591-89 e no RG sob nº 001.806.145 SEJUSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete ASM-12.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 079

22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **FRANCIELI DA ROCHA BAMBIL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.885.461-17 e no RG sob nº 001.686.306 SEJUSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete ASM-12.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 080

22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **CASSIA DE SOUZA MARTINENGI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.748.311-09 e no RG sob nº 1436762 SSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete ASM-12.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 081

22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, TAIS LOEBLEIN SARAIVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.511.171-65 e no RG sob nº 1849996 SEJUSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Parlamentar ASM-10.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 082

22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, TIAGO SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 046.109.101-10 e no RG nº sob nº 001.959.987 SSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar ASM-10.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 083

22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato



Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, JOSUÉ LUIS PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.105.261-13 e no RG sob nº 001.677.585 SSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar ASM-10.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos à partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 084

22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR TRAJANO FERREIRA MACIEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.552.781-87 e no RG sob nº 256517 SSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar ASM-10.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos à partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 085

22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, JAQUELINE VILAMAIOR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.620.871-76 e no RG sob nº 001.879.602 SEJUSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Parlamentar ASM-10.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos à partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 086

22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, JULIANA ERIKA INOUE, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.329.951-91 e no RG nº sob nº 9.907.268-7 SSP/PR, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Parlamentar ASM-10.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos à partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 087

22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR ROSANA MARIA BENITES, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.595.051-16 e no RG sob nº 001.762.119 SEJUSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Parlamentar ASM-10.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos à partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE

PORTARIA 088

22 de dezembro de 2020

Dispõe sobre o processo de transição na Câmara Municipal de



Maracaju, institui a de equipe de transição e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º A transição da Presidência da Câmara Municipal é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse na Mesa Diretora.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo repassar as informações e preparar os atos de iniciativa do novo Presidente da Câmara Municipal a ser eleito para o biênio 2021/2022.

Art. 2º A equipe de transição será composta de 2 (dois) membros, **MARISA VANDERLEA CONTRI VILHARVA**, responsável pelo setor contábil da Câmara Municipal, e **ARION LEMOS PRESTES**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Aos membros indicados fica facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal e aos demais servidores.

Art. 3º Os servidores da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º A equipe de transição deverá entregar até o dia 15 de Janeiro de 2021, mediante recibo, o relatório de conclusão final dos trabalhos ao atual Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, e ao novo Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:

- I) PPA, LOA e LDO para 2021, inclusive anexos;
- II) demonstrativos: termo de conferência do saldo em caixa; termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectiva conciliação bancária; e relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;
- III) demonstrativo dos restos a pagar;
- IV) demonstrativo das dívidas fundada e flutuante em 31/12;
- V) relação de compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, pagos e a pagar;
- VI) relação de contratos e termos aditivos, bem como, relação das atas de registro de preços em vigência para 2021;
- VII) relação de contrato de serviço de natureza continuada, para avaliação sobre sua continuidade, com previsão de cláusula de possível revogação por parte do novo gestor;
- VIII) demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos

quadrimestres do mandato;

- IX) inventário atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12;
- X) levantamento de bens de consumo existentes em almoxarifado;
- XI) levantamento da situação do quadro de servidores em 31/12, evidenciando os nomes, a lotação, os cargos em provimento efetivo e em comissão, e listagem e dos servidores cedidos, com a indicação das respectivas remunerações;
- XII) relação de folhas de pagamento não-quitadas no exercício, se houver;
- XIII) relação dos informes mensais dos sistemas LRF, SICOM, SICAP e contas anuais pendentes de encaminhamento ao TCE-MS;
- XIV) relação de atos que propiciaram a concessão de reajuste salarial, ou a realização de concurso público se houver;
- XV) cópia da prestação de contas do último exercício remetida ao TCE-MS;
- XVI) comprovante de que a administração se encontra regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral ou próprio;
- XVII) relação e situação da dívida e parcelamentos junto ao RPPS e RGPS;
- XVIII) relação da receita e despesas mensais, na ausência de elaboração de balancete mensal;
- XIX) Declaração do gestor, informando que:
 - não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato;
 - não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato;
 - não realizou despesas sem prévio empenho.
- XX) legislação básica do município, que incluía:
 - lei orgânica municipal e leis complementares respectivas;
 - regimento interno das administrações diretas e indiretas;
 - regime jurídico único;
 - lei de organização do quadro de pessoal;
 - estatuto dos servidores públicos municipais;
 - lei de parcelamento do solo urbano;
 - lei de zoneamento;
 - código de obras e posturas municipais;
 - código tributário municipal e legislação regulamentadora;
 - plano diretor de desenvolvimento urbano;
 - legislação do regime próprio de previdência;
 - regulamentos de transportes, feiras, limpeza pública, ensino, saúde, bibliotecas, parques, jardins, cemitérios e outros;
 - regimento interno do legislativo;
 - projetos de lei em tramitação na câmara municipal.
- XXI) Outros documentos e informações relevantes a critério do novo Presidente da Câmara, tais como:
 - relação de subvenções, contribuições ou auxílios pendentes de prestação de contas;
 - relação de fundos especiais;
 - informações referentes a ações cíveis, trabalhistas e outras;
 - relação dos conselhos municipais, leis municipais de incentivos fiscais e leis municipais que criem obrigações para o município;
 - relação dos concursos realizados que estão em vigência e relação



de concursados por ordem de classificação e que não tenham sido admitidos; e

- relação dos assuntos de interesse do município em tramitação nas esferas federal e estadual.

Art. 5º Após o encaminhamento do relatório conclusivo final, com toda a documentação relacionada no artigo anterior, aos Presidentes, uma cópia do relatório deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, juntamente com as contas anuais ao exercício de 2021.

Gabinete da Presidência, Maracaju, 22 de dezembro de 2020.

HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-1230
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320